



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

TERMO ADITIVO N. 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44/202021

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, n. 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, inscrita no CNPJ 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio *LeisMunicipais.com.br*, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação direta, uma vez que inexigível a licitação (art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios, por 12 (doze) meses (iniciando-se em 1º/01/2022 e encerrando em 31/12/2022), da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para a prestação de serviços técnicos especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município, conforme procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que originou.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

3.1 - O valor total relativo a esta prorrogação será de **R\$ 2.422,20 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, mantendo a forma de pagamento em parcela única anual em até 90 dias após início da atual vigência.

3.2 – Na atualização monetária do valor atual (R\$ 2.350,87), levou-se em consideração do reajuste financeiro e reposição do período, considerando como índice oficial inflacionário do INPC-IBGE.

3.3 - Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O contrato estará vigente por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 01/01/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1 - O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE	01 - SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. JURÍDICOS
Proj/At.	04.122.1002.2.003 - MANUT. SERV. ADMINSTR. PESSOAL E MATERIAL
Compl.Elem.	3.3.90.40.01.00.00.00 Locação de equipamentos e softwares
Recurso	0500-Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Administração (Fiscal e Gestor do contrato) e encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira do contrato.

6.2 - A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Rua 31 de março, n. 1.050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89666-000.
(049) 3552-0187 / 3552-0188/www.lacerdopolis.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina


Município de Lacerdópolis

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 26 de dezembro de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE


Liz serviços online Ltda.
Carlito Mello de Liz
Sócio administrador
CONTRATADA

Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazzi
Secretária de Administração
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____